



SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2020/2

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-reitoria de Ensino - PREN, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital nº 41/2020, de 16 de junho de 2020, publicado no DOU em 17 de junho de 2020, torna pública a Seleção de Candidatos para Provimento de Vagas nos **Cursos Superiores de Graduação Presencial**, com atividades também não presenciais, oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília - IFB, para ingresso no Segundo Semestre de 2020 - Seleção 2020/2, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que será regulamentada pelas Leis n. 12.711/2012, n. 12.764/2012 e n. 13.146/2015; pelos Decretos n. 7.824/2012 e n. 9.034/2017; Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/2017 e nº 1117/2018; Resolução nº 27-2016/CS-IFB e demais normativos vigentes, conforme disposto nos itens a seguir:

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 A inscrição deverá ser realizada no *site* do SiSU <http://sisu.mec.gov.br/>, no período estabelecido no cronograma desta seleção, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2019.

2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas apresentadas neste Edital deverão verificar as informações constantes neste Edital e no Termo de Adesão, ANEXO A, que estarão disponíveis para consulta no *site* desta instituição (<http://www.ifb.edu.br>).

2.4 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O início das aulas, com previsão de data em 9 de novembro de 2020, ou a partir dessa, estará definido no calendário acadêmico do *Campus* que oferta o curso. Devendo o candidato que concorre a vaga consultar o calendário acadêmico atualizado do *Campus*.

2.6 O Termo de Adesão (Anexo A) será disponibilizado no *site* desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) e conterá as seguintes informações:

I - Os *Campi*, cursos, turnos e tipos de vagas participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso, conclusão e número de vagas;

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais normativos correlatos;

III - O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC; e

b) pelos atos internos da instituição e demais que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pela Instituição.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, na primeira etapa da seleção, seguirá os prazos estabelecidos pelo MEC e disponível no *site* do SiSU: <http://sisu.mec.gov.br/>. As demais etapas seguem cronograma próprio do Instituto Federal de Brasília, conforme segue:

Tabela I:

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA ETAPA DO SiSU 2020/2

DATAS	ETAPAS	Em que local?
07/07 a 10/07/2020	Período de Inscrições	<u>Site do SiSU</u> http://sisu.mec.gov.br/
14/07/2020	Resultado da Chamada Regular	<u>Site do SiSU</u> http://sisu.mec.gov.br/
14/07 a 21/07/2020	Prazo para declarar interesse em participar da Lista de Espera do SiSU	<u>Site do SiSU</u> http://sisu.mec.gov.br/
16/07 a 21/07/2020 <i>(apenas dias úteis)</i>	Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular; e Entrega da documentação comprobatória pelos candidatos que escolheram reserva de vaga e, se atestada, para matrícula	Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato ou online conforme instruções dos itens 6 e/ou 7 deste edital.

Tabela II:

CRONOGRAMA DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - SiSU 2020/2
(Caso restem vagas ociosas após a Chamada Regular do SiSU)

DATAS	ETAPAS	Em que local?
28/07/2020	Convocação dos candidatos da Lista de Espera do SiSU para manifestação de interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular	<u>Site do IFB</u> http://www.ifb.edu.br/ Publicação a partir das 18h
29/07/2020	Manifestação de interesse pelas vagas ociosas da chamada regular	Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato ou online conforme documento de convocação
31/07/2020	Divulgação da colocação final dos candidatos que manifestaram interesse presencialmente pelas vagas ociosas	<u>Site do IFB</u> http://www.ifb.edu.br/ Publicação a partir das 18h
	Convocação para matrícula	
	Convocação dos candidatos de reserva de vaga para entrega da documentação comprobatória e, se atestada, para matrícula.	
03/08 a 05/08/2020	Entrega da documentação comprobatória pelos candidatos convocados das reservas de vagas e, se atestada, efetivação da matrícula	Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato ou online conforme instruções dos itens 6 e/ou 7 deste edital.
	Matrícula dos candidatos convocados	
07/08/2020	Demais convocações para matrícula. (se necessário)	<u>Site do IFB</u> http://www.ifb.edu.br/ Publicação a partir das 18h

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Serão ofertados os seguintes cursos consoante o *Campus*, turno, a duração em semestres e vagas:

--	--	--	--

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (em semestres)	VAGAS*
BRASÍLIA	CST Eventos	Matutino	4	40
	CST Processos Gerenciais	Noturno	5	40
ESTRUTURAL	Licenc. Matemática	Vespertino	8	40
GAMA	Bach. Administração	Noturno	8	40
PLANALTINA	CST Agroecologia	Vespertino	6	40
	Licenc. Biologia	Vespertino	8	40
SAMAMBAIA	CST Design de Produto	Integral	6	35
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS*				275

**Total de vagas ofertadas somando a ampla concorrência e as reservas de vagas.*

4.2 A distribuição das vagas por tipo de reserva deve ser consultada pelo candidato diretamente no Termo de Adesão disponível na página eletrônica desta instituição <http://www.ifb.edu.br> (SiSU 2020/2) e/ou no Anexo A deste Edital.

4.3 Considera-se reserva de vaga todas as vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue o quadro de legenda de cada tipo de vaga:

QUADRO DE TIPOS DE VAGAS OFERTADAS		
TIPO/SIGLA	DESCRIÇÃO	
A0	Ampla concorrência (grupo que não faz parte da reserva de vagas e não apresenta documentação comprobatória da reserva)	Ampla Concorrência
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Reservas de Vagas (é necessário apresentar documentação, em data determinada no cronograma, para comprovar que pertence a reserva escolhida pelo candidato)
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
V3921	Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)	

V3922	Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)
--------------	---

5. DA SELEÇÃO

5.1 Após inscrição, os candidatos deverão acompanhar a publicação da Chamada Regular, que ocorre exclusivamente no *site* do SiSU (<http://www.sisu.mec.gov.br>).

5.2 No período definido no cronograma para matrícula (item 3.1), os candidatos selecionados na chamada regular que concorrem pelas reservas de vagas, além da documentação específica para matrícula, devem apresentar, também, a documentação comprobatória da reserva escolhida no ato da inscrição, pois caso preenchidos os requisitos da reserva, neste mesmo ato o candidato cotista poderá dar prosseguimento na realização da matrícula.

5.3 As vagas eventualmente ociosas ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, seleção 2020/2, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera do SiSU, a qual será administrada pelo IFB, disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

5.4 Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5.3, o candidato deverá confirmar o interesse na vaga, exclusivamente no *site* do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), durante o período especificado no Cronograma deste Edital (primeira tabela do item 3.1) e somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU.

5.5 Após a matrícula dos candidatos convocados na chamada regular, ainda havendo vagas ociosas, o Instituto Federal de Brasília - IFB convocará, por documento específico, na data estabelecida no Cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1) e por meio de publicação no *site* do IFB www.ifb.edu.br, todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU, item 5.3, para manifestarem, presencialmente ou online, interesse nas vagas não preenchidas da chamada regular.

5.6 A manifestação presencial de interesse pelas possíveis vagas ociosas consiste na assinatura pelo candidato de uma lista no *Campus* ofertante do curso pelo IFB, em que constará a relação de todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU, em ordem de classificação e está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, em data provável estabelecida no Cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1).

5.7 A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota na edição do Enem 2019 lograda pelo candidato e auferida pelo SiSU, seja para uso na chamada regular ou para uso da lista de espera, conforme visto no item 5.5.

5.8 No ato da Manifestação Presencial de Interesse pelas possíveis vagas ociosas, serão aceitos como documentos de identificação, desde que contenham foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Federal, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto); documentos de identificação eletrônicos, como CNH Digital, DNI (mas é necessário abrir e funcionar pelo dispositivo móvel em frente ao servidor, não serve foto ou print).

5.8.1 No ato da Manifestação Presencial de Interesse pelas possíveis vagas ociosas, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento; Boletim de Ocorrência.

5.9 A manifestação online de interesse pelas possíveis vagas ociosas, a qual acontecerá em provável data estabelecida no Cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1), consiste no envio de email pessoal do candidato ao email institucional do IFB, o qual será disponibilizado em documento próprio de convocação desta etapa, com as instruções de envio e preenchimento de tal email pessoal em suas partes, como: assunto, corpo e anexos.

5.10 Os candidatos que não manifestarem presencialmente ou online interesse pelas vagas ociosas, na data estabelecida no cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1) e em seu documento de convocação com as instruções para esta etapa, serão **excluídos** da lista de espera e deste Processo Seletivo, Seleção pelo SiSU - 2020/2.

5.11 Na data provável estabelecida no cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1), a partir das 18h, será publicada no *site* do IFB www.ifb.edu.br a lista dos candidatos que manifestaram presencialmente ou online interesse nas vagas ociosas da chamada regular, respeitando-se a ordem de classificação pelo SiSU.

5.12 Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação de manifestação presencial ou online de interesse serão convocados para efetivação de matrícula em 2ª chamada, nas datas previstas no cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1), para:

a) No caso de candidatos de **ampla concorrência**: entregar, presencial ou online, a documentação para efetivação de matrícula;

b) No caso de candidatos das **reservas de vaga**: entregar, presencial ou online, a documentação comprobatória da reserva de vaga descrita no Termo de Adesão e, se for atestada, dar prosseguimento para efetivar matrícula:

b.1) os candidatos de que trata a alínea "b" só poderão dar prosseguimento para matrícula caso a

documentação da referida reserva de vaga seja comprovada pela comissão de processo seletivo do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito;

b.2) os responsáveis pela avaliação da documentação, comissão de processo seletivo do Campus, poderão solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, especificamente para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui direito ao candidato acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital, nem garante direito à vaga caso a documentação não seja suficiente para comprovar a reserva;

b.3) todo e quaisquer dispêndios de obtenção de documentação, cópias ou meios para participar desta seleção serão exclusivamente do candidato;

b.4) os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem, presencial ou virtual, a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão dar prosseguimento para matrícula nesta condição, ficando impedidos de darem continuidade às demais etapas deste Edital, perdendo o direito à reserva de vaga escolhida e serão excluídos deste processo seletivo, Seleção pelo SiSU - 2020/2;

b.5) o candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula frente aos órgãos envolvidos a qualquer tempo.

5.13 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera.

5.14 Os candidatos dessa nova lista de espera, item 5.13, serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação pela nota do SiSU, caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio de efetivação de matrícula das demais chamadas ou haja desistências posteriores, conforme normativos vigentes.

5.15 Perderão o direito à vaga os candidatos que:

a) convocados para matrícula que não comparecerem, presencial ou virtual, nos dias e horários, bem como não apresentarem toda a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados na convocação;

b) convocados para entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga que não comparecerem, presencial ou virtual, nos dias e horários para entrega, ou não terem a reserva comprovada pela comissão de processo seletivo do *Campus* instituída para esse fim;

c) convocados para manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular que não comparecerem, presencial ou virtual, para tal ação;

d) prestarem informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato ou seu representante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

e) não zelarem pela lisura deste processo seletivo ou demais casos aquilutados pela pró-reitoria de ensino em conjunto, quando necessário, da coordenação de acesso e ingresso estudantil, comissão de processo seletivo do Campus envolvido e demais autoridades do IFB.

5.16 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado no item 5.14, e sem candidatos nas listas de espera, o Instituto Federal de Brasília - IFB poderá publicar, em data oportuna, novo Edital, com novas disposições de seleção, para preenchimento das vagas ociosas de tais chamadas do(s) curso(s) integrante(s) deste edital, mediante a solicitação e coparticipação dos *Campi* participantes deste edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

6.1 A entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga será realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, nos locais, meios, endereços e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	9h às 15h
<i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	9h às 12h 14h às 18h
<i>Campus</i> Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	8h às 12h e 14h às 18h30
<i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	8h às 15h30
<i>Campus</i> Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	9h às 12h e

6.2 O rol de documentos a serem entregues, para cada tipo de reserva de vaga, deve ser consultado no item 4 do Termo de Adesão constante no Anexo A deste Edital, o qual é visto no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

6.3 Para que a Comissão de Processo Seletivo tenha tempo hábil para realizar a análise da documentação comprobatória de reserva de vagas entregue pelos candidatos, o horário limite de entrega da documentação estabelecido é de 1h antes do fechamento do Registro Acadêmico, já que após a análise, sendo deferida a reserva, o candidato será encaminhado ao Registro Acadêmico para efetivar a matrícula. Excepcionalmente, caso o candidato apresente a documentação após o horário estabelecido no quadro acima, mas antes do fechamento do Registro Acadêmico do *Campus* onde disputa a vaga, ficará a critério da Comissão, em acordo com o Registro Acadêmico, decidir se receberá ou não a documentação para análise, desde que haja tempo hábil para apreciação da documentação e efetivação da matrícula dentro do horário de funcionamento do Registro Acadêmico, que em hipótese alguma será estendido para além do definido na tabela do item 7.1 deste Edital.

6.4 Para candidatos da ampla concorrência não há a etapa de entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga. Estes candidatos, quando convocados para matrícula, devem se dirigir diretamente ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso escolhido no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste Edital.

6.5 Para os candidatos que optarem por enviar a documentação de comprovação da reserva de vaga de forma online, deverão realizar tal envio, até as 20h, apenas no dia 16/07/20, primeiro dia da chamada regular. O envio online da documentação de comprovação da reserva de vaga deverá ocorrer do email pessoal do candidato ao email institucional do Campus do IFB participante desta seleção, conforme instruções abaixo.

6.5.1 Deverá constar no email pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do email: o nome completo do candidato;

b) no corpo do email:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao email: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do SiSU 2020/2.

6.5.2 O candidato que enviar o email no dia e horário estabelecido no item 6.5 deste edital receberá em até 24h mensagem do Campus ofertante do curso se tal documentação foi deferida/atestada ou não ou a documentação não está completa.

6.5.3 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida/atestada pelo Campus ofertante do curso poderão dar prosseguimento em realizar a matrícula conforme visto no item 7 deste edital. Mensagem essa obrigatória como documento de matrícula.

6.5.4 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida, não atestada ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e no dia definidos no item 6.5 deste edital poderão comparecer ao Campus ofertante do curso, conforme a tabela do item 6.1 deste edital e nas datas do cronograma vistas no item 3.1 deste edital para comprovação da reserva de vaga presencialmente.

6.5.5 O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os email enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 6.5 deste edital.

6.5.6 O candidato deverá enviar o email pessoal com os dados solicitados no item 6.5.1 para o email institucional, visto abaixo, do *Campus* do IFB no qual o candidato concorre a vaga:

I. Campus Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br;

II. Campus Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br;

III. Campus Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br;

IV. Campus Planaltina: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br;

V. Campus Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br.

6.5.7 O Candidato é responsável pelo envio do email, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

6.5.8 O IFB salienta que os emails vistos no item 6.5.6 deste edital são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo. Caso o candidato queira saber quaisquer outras informações deverá utilizar os outros meios de contato do IFB visto neste edital ou no sítio eletrônico do mesmo: www.ifb.edu.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula será realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, nos locais, endereços e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 15h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 19h
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 8h às 12h e das 14h às 19h30
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 19h

7.2 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos (ampla concorrência e reservas de vagas) deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*).
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar preenchido o Anexo IV deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus.

7.3 Os candidatos da ampla concorrência que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online deverão realizar o envio, até as 20h, apenas no dia 16/07/20, primeiro dia da chamada regular. Os candidatos das reservas de vagas, os quais se enquadram no item 6.5.3, que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online deverão realizar o envio somente no dia 17/07/20, até as 20h. O envio online da documentação de matrícula deverá ocorrer do email pessoal do candidato ao email institucional do Campus do IFB, ofertante do curso para o qual o candidato concorre a vaga, conforme instruções abaixo.

7.3.1 Deverá constar no email pessoal do candidato os seguintes dados:

- no assunto do email: escrever a palavra 'MATRÍCULA' e o nome completo do candidato;
- no corpo do email:
 - O nome completo do candidato;
 - Campus ofertante do curso;
 - Nome e turno do curso;
 - O tipo/sigla e a descrição da vaga ou da reserva de vaga (vistos no item 4.3 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);
 - para os candidatos de reserva de vaga é necessário o envio do email recebido de deferido /atestado a documentação da reserva de vaga pelo Campus onde concorre a vaga;
 - Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- anexado ao email: toda documentação, apenas em formato PDF, para matrícula vista no item 7.2 deste edital e o comprovante de inscrição do SiSU 2020/2.

7.3.2 O candidato que enviar o email no dia e horário estabelecido no item 7.3 deste edital receberá em até 24h

mensagem do Campus ofertante do curso informando se tal documentação foi deferida ou não ou a documentação não está completa.

7.3.3 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida pelo Campus ofertante do curso para o qual concorrem, receberão também na mesma mensagem, encaminhada via e-mail, a data e horário para comparecerem presencialmente ao Campus ofertante do curso para apresentarem os documentos originais enviados via e-mail e, em caso de verificação positiva, assinar o documento de matrícula.

7.3.3.1 A definição das datas para a apresentação presencial dos documentos originais seguirá as seguintes instruções:

a) os candidatos residentes do Distrito Federal que foram contemplados com a vaga, convocados para matrícula, que optaram por enviar a documentação para matrícula de forma online, conforme o item 7.3, têm a data limite, vista no item 3.1 deste edital (referente à 1ª chamada) ou em data de documento de convocação para matrícula (referente às demais chamadas), para apresentação presencial da documentação de matrícula;

b) os candidatos que não são residentes do Distrito Federal que foram contemplados com a vaga, convocados para matrícula, que optaram por enviar a documentação para matrícula de forma online conforme o item 7.3, têm a data, que será definida pelo Campus ofertante do curso, para apresentação presencial da documentação de matrícula, em virtude do cenário de pandemia pela covid-19 no contexto atual do país. O Campus terá como data limite para esta ação até dia 23/10/2020.

7.3.3.2 Para a comprovação da documentação original de matrícula, considerando o período de pandemia pela covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa de cada Campus participante deste Edital, poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital pelo Campus, sob plena responsabilidade do mesmo, desde que os candidatos sejam devidamente informados e de acordo de tais procedimentos pelo Campus, e desde que as demais regras e datas estabelecidos neste Edital sejam devidamente cumpridas.

7.3.3.3 O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais conforme estabelecido no item 7.3.3 e em seus subitens, o mesmo não terá sua matrícula efetivada, será excluído desta seleção e convocaremos outro candidato para ocupação de tal vaga ociosa.

7.3.4 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e no dia definidos no item 7.3 deste edital poderão comparecer ao Campus ofertante do curso, conforme a tabela do item 7.1 deste edital e nas datas do cronograma vistas no item 3.1 deste edital para efetivar matrícula presencialmente, conforme visto no item 7.2.

7.3.5 O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os email enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 7.3 deste edital.

7.3.6 O candidato deverá enviar o email pessoal com os dados solicitados no item 7.3.1 conforme o Campus ofertante do curso para o email institucional do IFB visto abaixo:

I. Campus Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br;

II. Campus Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br;

III. Campus Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br;

IV. Campus Planaltina: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br;

V. Campus Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br.

7.3.7 O Candidato é responsável pelo envio do email, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

7.3.8 O IFB salienta que os emails vistos no item 7.3.6 deste edital são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo, vista no item 7.3. Caso o candidato queira saber quaisquer outras informações deverá utilizar os outros meios de contato do IFB deste edital ou no sítio eletrônico do mesmo: www.ifb.edu.br.

7.4 O IFB adverte que todas as informações geradas pelos itens 6.5, 7.3 e seus respectivos subitens são dados da Instituição de uso exclusivo para tais etapas do processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto. E tais dados serão administrados conforme políticas de tecnologia da informação da Instituição.

8. DA REPRESENTAÇÃO DO CANDIDATO - PROCURAÇÃO

8.1 Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os seguintes atos em seu nome:

I) manifestar interesse pela vaga ociosa presencialmente;

II) entregar presencialmente a documentação comprobatória da reserva de vaga; e

III) efetivar matrícula de forma presencial.

8.1.1 Para realização dos atos acima, deve ser apresentada procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato. No caso de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga e/ou matrícula, o (a) procurador (a) deverá apresentar, além dos documentos de identificação citados acima, toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão. (Modelo de Procuração Anexo V-A).

8.2 Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para realizar os seguintes atos:

- I) manifestar interesse pela vaga ociosa presencialmente;
- II) entregar presencialmente a documentação comprobatória da reserva de vagas; e
- III) efetivar matrícula de forma presencial.

8.2.1 Nestes casos, fica dispensada a apresentação da procuração e os pais/representantes deverão apresentar documento de Identificação (válido e com foto) próprio e do candidato, além de toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão.

8.3 Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a manifestação de interesse presencial, entrega da documentação comprobatória de reserva e/ou matrícula do candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, a depender do caso, além de documento de identidade próprio (Modelo de Procuração **Anexo V-B**).

8.4 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, procedimentos estabelecidos neste Edital, acompanhamento das convocações e publicações desta seleção pelas páginas eletrônicas do IFB <http://www.ifb.edu.br/> e do SiSU <http://sisu.mec.gov.br>.

9.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por este Edital e normativos vigentes para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas do Instituto, sob pena de, caso selecionado e não comprovado, perder o direito à vaga.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos respectivos horários de atendimento da Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula e avaliação e comprovação da reserva de vaga pelos meios apresentados pelo IFB.

9.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço www.ifb.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, quanto à segunda edição de 2020. O IFB não entra em contato com nenhum candidato por meio pessoal ou social, direto ou eletrônico.

9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente a segunda edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

9.6 A Manifestação Presencial ou virtual de Interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular, assim, como a entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga ou para matrícula não geram efetivação automática da matrícula, pois o número de convocados para matrícula, entre os que manifestaram interesse pelas vagas, está condicionado à quantidade de vagas ociosas, bem como a documentação apresentada pelo candidato passa pelo crivo dos respectivos setores/comissões do Campus participante deste Edital.

9.7 O IFB não se responsabilizará por inscrição, ou envios por terceiros ou via *internet*, realizada ou alterada por meio de engenharia social, e a não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, gerados pelo candidato ou terceiros, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e envios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 São meios oficiais de informação e comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e/ou <http://sisu.mec.gov.br> e/ou pela Central de Atendimento do MEC: 0800-616161

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB e, quando necessário, em conjunto com os Campi participantes deste edital.

10.3 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi*, assim como as comissões e demais departamentos e servidores envolvidos, terão a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

10.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, L2 Norte, Brasília/DF	(61) 2193-8084

Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia - DF	(61) 2103-2300

10.5 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

10.6 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

10.7 O IFB disponibilizará computadores, nos *Campi* participantes deste Edital, com acesso gratuito à internet para a realização da inscrição e envios de dados de candidatos ao processo seletivo do SiSU - Seleção 2020/2.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 03/07/2020 16:05:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132224

Código de Autenticação: ec9ef7df9c



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154